



MULTCOPY

COPIADORAS E IMPRESSORAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR:

MULT COMÉRCIO DE MÓVES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, estabelecido à Rua: Wenceslau Braz nº 1-40, Vila Souto, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17051-120, Telefone (0xx14) 3203-4217 / 3203-6956; CNPJ: 04.977.209/0001-60, Inscrição Estadual: 209.326.587-119.

LOCATÁRIO (A):

VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS

(razão social ou nome do cliente)

Estabelecido à: Rua Jorge Pimentel nº 2-5

Cidade: Bauru / SP

CNPJ: 45.023.371/0001-27

Telefone: (14) 3103-0055

Bairro: Vila Engler

Cep: 17047-010

I.E: Isento

Email: vilavicentina@terra.com.br

Por meio de seu representante legal, aluga os equipamento (s) de acordo com o **ANEXO I** e observadas as condições abaixo estipuladas.

As partes representadas, acima qualificadas, doravante simplesmente designadas LOCADOR e LOCATÁRIO (A) respectivamente, ajustaram entre si o vertente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETIVO – O presente contrato tem por objetivo a locação em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito interno ou externo, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO (A), da (s) máquina (s) de propriedade da primeira, cuja marca modelo, nº. de série, local de instalação e aluguel encontra-se relacionados no ANEXO I, este que, rubricado pelas partes, faz parte integrante e indissociável deste contrato.

2) DO SEU ALUGUEL – O LOCATÁRIO (A) pagará ao LOCADOR o aluguel mensal, por máquina, **que consta na tabela do ANEXO I.**

2.1) O aluguel mensal que cuida o **ANEXO I** terá seu vencimento no **dia 15/08/2020** e os demais, todo dia **(15)** dos meses subsequentes.

2.2) Os pagamentos dos aluguéis serão efetuados diretamente ao LOCADOR em sua sede, ou mediante boleto junto a estabelecimento bancário.

2.3) Na eventual falta do extrato e pontual pagamento do aluguel ou de quaisquer importâncias devidas pelo (a) LOCATÁRIO (A), o débito em atraso será corrigido monetariamente até a data de sua efetiva liquidação com base na variação do IGP-M e sobre o montante assim apurado incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou a fração, mais multa moratória de 2% (dois por cento) e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, caso haja intervenção de advogado para cobrança.

3) DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O prazo de locação é de **(12) meses** a contar da assinatura deste.

O cancelamento deste contrato deverá ser feito através de comunicado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. Findo o período anual, se o LOCATÁRIO não se pronunciar ao cancelamento deste contrato, o mesmo será renovado automaticamente pelo mesmo prazo, e assim sucessivamente. O valor da Locação será reajustado anualmente sendo corrigidos monetariamente pelo índice com base na variação da IGP-M ou de qualquer índice que vier substituí-lo.

4) DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO – TRIBUTOS – Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do locatário, conforme definido na legislação tributária.

5) DO TÉRMINO DO CONTRATO OU DA SUA RESCISÃO – Findo o contrato ou no caso de sua rescisão por motivo aqui previsto, o LOCADOR retirará imediatamente a (s) máquina (s) locada (s). Caso o LOCATÁRIO (A) não a (s) devolva ou embargue a sua retirada, pagará ao LOCADOR, enquanto detiver o dobro do último aluguel devido, mensalmente corrigido com base na variação da IGP-M ou de qualquer outro índice que vier a substituí-la, sujeitando-se ainda a competente ação judicial.

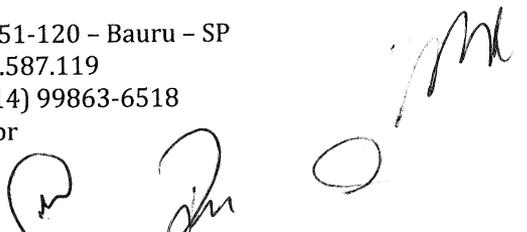
5.1) O presente contrato poderá ser rescindido pelo LOCADOR, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, como exemplificativamente nos seguintes casos: a) incorreção nas informações cadastrais prestadas pelo (a) LOCATÁRIO (A); b) atraso de pagamento do aluguel; c) retirada em ocorrência de danos na (s) máquina (s) provocadas pela sua inadequada utilização

Rua: Wenceslau Braz nº1-40 – Vila Souto – CEP 17051-120 – Bauru – SP

CNPJ: 04.977.209/0001-60 IE: 209.326.587.119

Fone: (14) 3203-4217/ 3203-6956 – Celular: (14) 99863-6518

E-mail: contato@multcopy.com.br



MULTCOPY

COPIADORAS E IMPRESSORAS

6) DO DIREITO DE PROPRIEDADE - O LOCATÁRIO (A) deverá respeitar o direito de propriedade do LOCADOR sobre a(s) máquina(s) locada(s) comunicando-lhe imediatamente de qualquer embargo, arresto, turbacão da posse, demanda ou processo que a(s) atingir(em). Em qualquer dos casos o LOCATÁRIO (A) fará conhecer a parte interessada, "initio Litis" o direito de propriedade do LOCADOR, sobre a(s) máquina(s).

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Tratando-se de locação de Multifuncional, se faz inclusa neste contrato o fornecimento dos seguintes itens: manutenção e mão de obra, cobertura total de peças, e produtos denominados como suprimentos.

7.1) O LOCATÁRIO (A) deverá manter a(s) máquina(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento como se sua(s) fosse(m) respondendo por danos que vierem a sofrer por incêndio, uso indevido, queda, roubo, furto, ou qualquer outra causa, ainda que por culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar, incontinenter, o LOCADOR pelo prejuízo daí resultantes desde já pré-fixados pelo valor total de aluguéis, vencidos ou vincendos, além do preço da(s) máquina(s), conforme tabela de preços do seu fabricante, vigente à época do ressarcimento.

7.2) Fica expressamente vedado ao LOCATÁRIO (A) emprestar, sublocar, dar em comodato ou ceder a terceiros a (s) máquina (s) locada (s) salvo se vier a obter a prévia C escrita anuência do LOCADOR.

7.3) Todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, máxima às pertinentes ao pagamento de aluguéis deverão ser integralmente respeitadas até o término final da vigência deste contrato, ainda que o LOCATÁRIO(A) por sua conta e risco, deixe de usar a(s) máquina(s) locada(s).

7.4) O prazo para atendimento técnico, será de acordo com a ordem de chamada efetuada pelo(s) cliente(s) através do telefone e ou email da empresa, sendo no máximo de 03 dias úteis. Telefones: (14) 3203-4217 / 99863-6518 e E-mail: **atendimento1bru@multcopy.com.br** ou **contato@multcopy.com.br**.

Para dirimir toda e qualquer questão judicial oriunda do presente instrumento, fica eleito o foro desta comarca de Bauru/SP, com expressa renuncia de, qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, ficando, porém facultada ao LOCADOR escolher entre o foro antes citado e os de suas filiais, já constituídas ou que venham a sê-lo, ou, ainda a do estabelecimento do (a) LOCATÁRIO (A). A parte declarada judicialmente vencida arcará com as custas judiciais, inclusive honorários de advogado da parte vencedora.

ANEXO I

Especificação do(s) Equipamento(s) Locado(s)

Modelo	Quant.	Nº de Série	Numerador
Brother DCP-8085DN	1	U62270F1J738946	231.540
Cartucho Brother TN650 (reserva)	1		

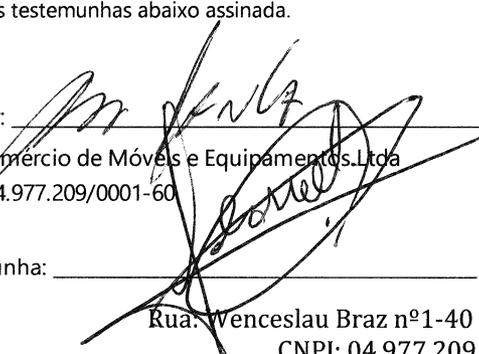
I- ALUGUEL MENSAL: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), sendo o primeiro vencimento no dia **15/08/2020** e as demais todo dia **(15)** dos meses subsequentes. Tratando-se de Locação de Multifuncional, estão inclusos neste contrato o fornecimento dos materiais: manutenção e mão de obra, cobertura total de peças e produtos considerados suprimentos (cilindro, lamina de limpeza e toner; com exceção do papel) durante todo o período contratual;

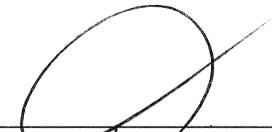
FRANQUIA MENSAL ESTIPULADO PARA: 2.000 (Dois Mil) cópias/impressões mês.

O EXCEDENTE: terá o custo de R\$ 0,055 (Cinco Centavos e Meio) por cópia/impressão.

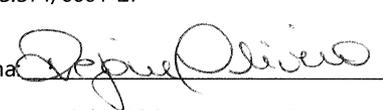
Bauru, 15 de Julho de 2020.

E por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinada.

Locador: 
Mult Comércio de Móveis e Equipamentos.Ltda
CNPJ: 04.977.209/0001-60

Locatário: 
Vila Vicentina Abrigo para Velhos
CNPJ: 45.023.371/0001-27

Testemunha: _____

Testemunha:  _____

Rua: Wenceslau Braz nº1-40 - Vila Souto - CEP 17051-120 - Bauru - SP
CNPJ: 04.977.209/0001-60 IE: 209.326.587.119
Fone: (14) 3203-4217/ 3203-6956 - Celular: (14) 99863-6518
E-mail: contato@multcopy.com.br